

À

Exm<sup>a</sup>. Sra.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Prefeita

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade da **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de planos de trabalho, prestações de conta e assessoria junto aos ministérios e secretarias de estado em todos os pleitos e em órgãos públicos para o município de Cortês/PE**, por dispensa, nos termos do Art 75, inciso II da Lei 14.133/21, Decreto nº 12.343/24 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

Esclarecemos que o valor estimado está em harmonia com a lei para contratação direta para serviços, cujo valor seja de até **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** e que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor é um processo mais simplificado e mais célere sem contar na economia de tempo, de esforços humanos e na economicidade dos custos dos certames licitatórios.

Considerando que o Município de Cortês/PE vem buscando dar celeridade na capitalização de recursos e na liberação dos recursos oriundos do governo Federal e Estadual e seus órgãos executores tais como: Ministério da Educação (FNDE), Ministério da Saúde (FNS), Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Ministério das Cidades, Saúde, Turismo, Integração, Agricultura, Cultura, Comunicação, Esporte, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Social e Agrário, além das Secretarias de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Incra, Presidência da República, entre outros, através de convênios, termos de adesão, termos de compromissos e contratos de repasse à Caixa Econômica Federal através de auxílio especializado na operacionalização dos Sistemas Federais SICONV, SIMEC, SISMOB, SIGA, SISPAC, S2ID, SIG-SDH, e com também acompanhamento, monitoramento e lançamento de dados e relatórios técnicos das obras em andamento nos sistemas supracitados e Prestação de contas parcial e final com a devida aprovação da mesma.

Considerando que a contratação tem o intuito de minimizar o déficit de técnicos da prefeitura, visando através deste processo melhorar a capacidade de captação de recursos a nível federal, estadual e ainda atender com maior agilidade as demandas de projetos com recursos próprios.



Considerando que há necessidade de contratação de assessoria para orientar a atual gestão em relação aos convênios.

Vale ressaltar que para qualquer contratação ou aquisição pela Administração Pública é necessária ser precedida de licitação e para o processo aqui solicitado é indispensável Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) e as Cotações de Preços onde se afere o valor médio de mercado.

Cortês-PE, 13 de março 2025.

*Magali Borba Oliveira Lima*

**Secretaria Municipal de Administração**

Magali Borba Oliveira Lima

Secretária

